



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.149, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.013, de 13 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.935, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.899,98 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2732 - Aprimoramento do Cadúnico, para o cofinanciamento visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para programas sociais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 984 - 13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000065.....R\$ 6.899,98

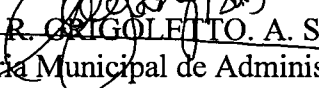
Despesa 985 - 13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000065.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. ORIGOLETTO. A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.